

ACORDO-QUADRO MUNDIAL SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PSA PEUGEOT CITROËN

“Um compromisso social sem fronteiras”

PREÂMBULO

PSA PEUGEOT CITROËN, grupo automobilístico de porte mundial, fundamenta seu desenvolvimento em princípios de ação e de comportamento socialmente responsáveis, em todos os países em que se encontra implantado e em seus diferentes ramos de atividade.

Através de sua adesão ao Global Compact em 9 de abril de 2003, a PSA PEUGEOT CITROËN comprometeu-se em respeitar e promover seus dez princípios, inspirados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, na Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Esses compromissos inscrevem-se também na Declaração de Ética do Grupo, elaborada e difundida a todos os funcionários em março de 2003. Esta Declaração constitui um corpo de referências essenciais comuns, às quais todos os dirigentes e empregados devem se referir e se conformar em quaisquer circunstâncias.

Através do presente Acordo-Quadro Mundial, a PSA PEUGEOT CITROËN deseja formalizar seus compromissos em favor dos Direitos Humanos fundamentais, associando as organizações sindicais, a Federação Internacional das Organizações de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM) e a Federação Européia de Metalúrgicos (FEM).

O presente acordo inscreve-se no âmbito da política social, que representa um trunfo importante para o crescimento e o desempenho econômico sustentável do Grupo. Sua execução baseia-se em um diálogo social permanente com os parceiros sociais. Esta política vem se traduzindo há vários anos em realizações inovadoras em todos os países, especialmente em matéria de Direitos Humanos fundamentais, de igualdade de oportunidades, da diversidade, do desenvolvimento do emprego feminino, da integração de pessoas com deficiência, etc. Os progressos acompanham-se sistematicamente pela expressão clara da política conduzida, com metas, ações e resultados mensuráveis.

Os signatários do presente acordo reconhecem, por outro lado, que as atividades automobilísticas, de financiamento e de transporte e logística desenvolvem-se em um contexto muito concorrido e globalizado, que os obriga a se manterem competitivos em seus respectivos mercados. Esse contexto leva, no âmbito do diálogo social, a uma busca permanente de soluções, cujo objetivo é contribuir para aliar o progresso humano e o desenvolvimento econômico durável do Grupo.

Este acordo, que permite concretizar objetivos, deverá constituir um quadro de referência para cada gestor e para as organizações sindicais signatárias. Ele materializa um desejo comum de promover o respeito dos Direitos Humanos fundamentais (capítulo 2), a gestão e o desenvolvimento dos recursos humanos (capítulo 3), as exigências sociais partilhadas com os fornecedores (capítulo 4), a mensuração do impacto da atividade da empresa em suas regiões de implantação (capítulo 5), a aplicação desses princípios em cada país (capítulo 6) e a ampliação futura do Comitê Europeu do Grupo, para que se torne um Comitê Mundial (capítulo 7).

O presente acordo, vetor de progresso social, deve inspirar também as relações com as partes envolvidas – poderes públicos, parceiros industriais, fornecedores, clientes, acionistas, organizações não governamentais. Com efeito, as partes signatárias consideram que a execução de tais compromissos exige o envolvimento de agentes nacionais ou locais nesses domínios, a fim de poder realizar progressos sociais sustentáveis.

Capítulo 1 : Campo de aplicação

Este Acordo-Quadro internacional se aplica diretamente a toda a Divisão Automotiva consolidada (pesquisa e desenvolvimento, fabricação, comércio e funções de apoio), assim como às Divisões de Financiamento e de Transporte e Logística, para as filiais atuais e futuras, sobre as quais o Grupo exerce uma influência dominante, seja por meio de participação financeira majoritária ou, quando esta for limitada a 50%, por sua responsabilidade na gestão social da aludida filial.

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em comunicar este Acordo-Quadro mundial ao Grupo Faurecia, que tem, aliás, suas próprias instâncias de diálogo europeu, a fim que este possa iniciar um debate com seus principais parceiros sociais sobre os mesmos temas.

Por outro lado, certos dispositivos (capítulo 4) visam os fornecedores, subcontratados, parceiros industriais e redes de distribuição.

Capítulo 2 : Os compromissos da PSA PEUGEOT CITROËN em favor dos Direitos Humanos fundamentais

A PSA PEUGEOT CITROËN, as federações sindicais e as organizações sindicais afirmam sua adesão e comprometem-se em fazer respeitar os princípios e direitos fundamentais do trabalho expressos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Por sua vez, a PSA PEUGEOT CITROËN assinala sua preocupação em respeitar o Global Compact iniciado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Artigo 2.1 – Promoção e respeito dos Direitos Humanos reconhecidos no plano internacional

A PSA PEUGEOT CITROËN respeita todos os seus setores de atividade, a legislação e regras em vigor no país em que exerce sua atividade. Com o presente Acordo-Quadro Mundial sobre a responsabilidade social, a PSA PEUGEOT CITROËN deseja ir além do simples respeito às normas nacionais, delimitando um quadro de referência no domínio dos Direitos Humanos fundamentais.

A PSA PEUGEOT CITROËN promove o respeito dos Direitos Humanos em todos os países em que se encontra, inclusive nas zonas onde a afirmação dos Direitos Humanos é ainda insuficiente.

Artigo 2.2 – Não cumplicidade na violação dos Direitos Humanos

A PSA PEUGEOT CITROËN zela pela prevenção de situações ou ações de cumplicidade de violação dos Direitos Humanos fundamentais. O Grupo considera que esta responsabilidade incumbe à empresa.

A PSA PEUGEOT CITROËN condena as ações desrespeitosas que ofendam os direitos e a dignidade das pessoas, os maus-tratos físicos ou verbais, e o assédio. Esses atos são passíveis de sanções e são objeto de medidas de prevenção em todos os países.

Artigo 2.3 – Liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva

A PSA PEUGEOT CITROËN está aberta às atividades sindicais e reconhece, em todo o mundo, a ação sindical e o direito dos trabalhadores de constituírem organizações sindicais de sua escolha, zelando pelo respeito da independência e do pluralismo sindical (*Convenção da OIT n° 87*).

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em proteger os aderentes e responsáveis sindicais e agir sem discriminação anti-sindical (*Convenção da OIT n° 135*).

A PSA PEUGEOT CITROËN reconhece o direito à informação e à consulta dos representantes dos assalariados quanto às grandes decisões que afetam a vida da empresa.

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em promover a negociação coletiva, elemento central do diálogo social (*Convenção da OIT n° 98*).

Artigo 2.4 – Eliminação de quaisquer formas de trabalho forçado e obrigatório

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em garantir a livre escolha do emprego e condena o trabalho forçado, considerando que é constituído cada vez que um trabalho for imposto mediante ameaça (privação de alimentação, confisco de terras, não pagamento de salário, violências físicas, abusos sexuais, trabalho penitenciário não voluntário, entre outros). (*Convenções da OIT n° 29 e n° 105*).

Artigo 2.5 – Abolição efetiva do trabalho infantil

A PSA PEUGEOT CITROËN condena e proíbe o trabalho infantil.

Para o Grupo, a idade mínima geral de admissão ao emprego é fixada em 18 anos, ou seja, superior à estabelecida pelas normas internacionais, que determinam que a idade mínima geral de admissão ao emprego é de 15 anos (*Convenção da OIT n° 138*).

Em países ou regiões cuja economia e sistema educacional não sejam suficientemente desenvolvidos, e visando a contribuir para paliar essas insuficiências, a idade mínima de admissão ao emprego poderá ser fixada em 16 anos, tomando-se o cuidado de proteger a saúde dos adolescentes e garantindo a segurança destes últimos.

Nesse caso, a empresa implementará, para os empregados em questão, um dispositivo de treinamento específico, para ajudá-los a atingir um melhor nível de formação geral e profissional.

Diferentes tipos de contratos poderão também ser oferecidos, a fim de acompanhar os jovens durante seus estudos e favorecer seu acesso ao mundo da empresa (ex.: contratos de aprendizagem, entre outros).

Artigo 2.6 – Eliminação da discriminação em matéria de emprego e de exercício de uma profissão

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em não fazer nenhuma discriminação com base na cultura, na nacionalidade, no sexo, nas crenças religiosas, nas convicções políticas ou sindicais, nas diferenças de experiências, de características físicas, de percurso profissional, de idade, de estado de saúde e de orientação sexual no recrutamento e na evolução profissional (*Convenção da OIT n° 111*).

A PSA PEUGEOT CITROËN pretende aplicar e promover, além das regras legais, as melhores práticas, e lutar contra o racismo, o sexismo, a xenofobia, a homofobia e, de maneira mais geral, contra a intolerância em relação às diferenças, e garantir o respeito da vida privada.

Artigo 2.7 – Luta contra a corrupção e prevenção de conflitos de interesse

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em combater a corrupção sob todas as suas formas. O Grupo procurará sensibilizar os funcionários para esta questão, por meio de diferentes dispositivos de comunicação e/ou treinamento.

Os empregados do Grupo devem evitar quaisquer situações de conflito entre os interesses do Grupo e seus interesses pessoais ou de seus parentes e amigos, de acordo com as disposições da Declaração de Ética do Grupo.

Assim, todos os membros do pessoal estão proibidos de receber valores de fornecedores ou clientes, exceto se resultantes da compra de títulos cotados no âmbito da gestão de uma carteira de títulos, desde que observadas as regras que coíbem a utilização de informações privilegiadas.

Capítulo 3 : Os compromissos da PSA PEUGEOT CITROËN em gestão e desenvolvimento dos recursos humanos

Artigo 3.1 – A gestão responsável do emprego e das competências

- **Recrutamentos fundamentados na diversidade e na igualdade de oportunidades**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em garantir que nenhuma etapa do processo de recrutamento seja discriminatória. A integração de perfis variados é fonte de complementaridade, equilíbrio social e eficiência econômica.

Nesse âmbito, procedimentos e meios são empregados para evitar quaisquer discriminações e para favorecer a igualdade de oportunidades.

- **Desenvolver as competências de amanhã por meio do treinamento contínuo**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em preparar e desenvolver as competências necessárias pelo treinamento contínuo.

PSA PEUGEOT CITROËN zela para que todos os funcionários tenham a possibilidade de beneficiar de programas de treinamento, em particular os destinados à melhoria de seus níveis de aptidão, com o objetivo de melhor dominar as novas tecnologias, equipamentos, sistemas e processos.

Os signatários consideram que o treinamento profissional é uma das ferramentas que permitem promover uma melhor igualdade entre funcionários, independentemente de sexo, origem, formação inicial, estado de saúde, condições ou horários de trabalho. A PSA adota, portanto, uma política voluntarista nesse domínio.

- **Favorecer as evoluções profissionais**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em assegurar a igualdade de oportunidades na evolução e a mobilidade profissional dos funcionários. As práticas de avaliação do pessoal respondem a critérios de objetividade e de transparência, no espírito do acordo sobre a diversidade e a coesão social na empresa assinado pelos parceiros sociais franceses em setembro de 2004.

Procedimentos e indicadores são colocados em execução para zelar pelo respeito da igualdade de tratamento.

A PSA PEUGEOT CITROËN encoraja todos os funcionários a serem os agentes de sua evolução profissional.

- **Vias de participação para os funcionários**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em fornecer aos empregados informações regulares sobre o andamento da empresa e sobre os elementos capazes de afetar as condições de trabalho e de emprego, direta ou indiretamente, especialmente por meio das instâncias locais de representação dos trabalhadores e dos sindicatos.

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em favorecer a participação e o reconhecimento das iniciativas dos empregados.

- **Uma abordagem social das evoluções de atividade**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se, em caso de evolução de atividade, em garantir em tempo útil a informação e o acerto com os representantes dos empregados.

A PSA PEUGEOT CITROËN dedica-se ao acompanhamento dos empregados em todas as transformações de atividades e de emprego.

Artigo 3.2 – Condições de emprego atraentes

- **Remunerações**

A PSA PEUGEOT CITROËN oferece remunerações coerentes com as práticas dos mercados para cada uma de suas atividades (automotiva, financiamento, transporte e logística) e compromete-se em fazer com que as retribuições sejam superiores ou pelo menos iguais às condições estabelecidas pela legislação nacional ou pelas convenções coletivas.

Assim, os salários e remunerações pagos por um período de trabalho em tempo integral correspondem pelo menos ao mínimo legal e ao mínimo profissional garantido e/ou convencional, e devem possibilitar assegurar aos empregados condições de vida decentes.

A PSA PEUGEOT CITROËN reconhece o princípio de equiparação salarial, especialmente entre homens e mulheres, para um trabalho com valor e desempenhos idênticos (*Convenção da OIT n° 100*).

A política salarial do Grupo visa garantir a objetividade, a equidade, a transparência de regras de cálculo da remuneração.

Além disso, a fim de redistribuir aos empregados os frutos do crescimento e da criação de valor para os quais contribuíram pelos seus esforços, um sistema de participação vinculado ao desempenho da empresa, é oferecido a todos os membros do pessoal.

- **Proteção social**

A PSA PEUGEOT CITROËN oferece, em todos os países, coberturas previdenciárias para riscos de morte, invalidez ou incapacidade.

Da mesma maneira, a PSA PEUGEOT CITROËN vem implementando progressivamente, em todos os países, planos de aposentadoria complementares de contribuição fixa, a fim de paliar ao achatamento praticado nos regimes obrigatórios, e planos de saúde complementares, em função da evolução dos sistemas de saúde obrigatórios.

Artigo 3.3 – Condições de trabalho correspondentes aos melhores padrões internacionais

- **Organizações de trabalho negociadas**

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em garantir que a duração do trabalho seja sempre igual ou inferior às durações previstas pela legislação nacional ou pelas convenções coletivas do país em questão.

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em respeitar os dias de repouso e as férias periódicas correspondentes ao menos às condições estabelecidas pela legislação nacional ou pelas convenções coletivas.

As flutuações da demanda e a diversidade do mercado automotivo requerem ajustes do tempo e da organização do trabalho, que são definidos e aplicados através do diálogo social e do consenso, em função dos usos e costumes e das regras negociadas e em vigor em cada país.

- **A segurança, as condições de trabalho e a saúde**

Para a PSA PEUGEOT CITROËN, a única meta aceitável é a do trabalho sem acidentes. O Grupo compromete-se para que políticas eficientes de saúde e segurança no trabalho, com base na prevenção, sejam aplicadas nos diferentes estabelecimentos sob a forma de planos de ações concretos, envolvendo a todos, de acordo com seu nível de responsabilidade, inclusive os parceiros sociais (*Convenção da OIT n° 155*).

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em melhorar progressivamente a ergonomia das estações de trabalho e em procurar, para cada funcionário, um posto em adequação com suas aptidões, sem discriminação.

A PSA PEUGEOT CITROËN segue uma política ativa, prioritariamente orientada para a prevenção de patologias que possam surgir ou se desenvolver no exercício da atividade profissional.

Além disso, o Grupo favorece a ação das partes responsáveis do setor de saúde para desenvolver iniciativas de informação e de prevenção para os funcionários, sobre assuntos como o tabagismo, o alcoolismo, a toxicomania, a AIDS ou as DST.

Artigo 3.4 – Transposição desses compromissos e negociações às filiais

Além das negociações nacionais aplicáveis (ex.: salários, tempo e organização do trabalho, entre outros), cada filial compromete-se em negociar com as organizações sindicais a implementação de ações que atendam aos princípios e aos compromissos deste capítulo, especialmente no que diz respeito ao treinamento, à evolução profissional e à segurança no trabalho.

Capítulo 4 : Exigências sociais partilhadas com fornecedores, subcontratados, parceiros industriais e redes de distribuição

Sem se sub-rogar na responsabilidade jurídica de seus fornecedores, subcontratados, parceiros industriais e redes de distribuição, a PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em comunicar este acordo a essas empresas e pedir que apliquem as convenções internacionais da OIT anteriormente citadas.

A PSA PEUGEOT CITROËN pede a seus fornecedores um compromisso similar em relação a seus próprios fornecedores e subcontratados.

No que diz respeito às licitações públicas, a PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em fazer com que o respeito dos Direitos Humanos, tais como definidos no Capítulo 2, seja um critério determinante na seleção dos fornecedores que integrem seu quadro.

Quaisquer falhas de observância dos Direitos Humanos deverão desencadear planos de ações corretivas, após advertência da parte da PSA PEUGEOT CITROËN. O não respeito de tais direitos resultará em sanções podendo ir, posteriormente, até à exclusão do quadro de fornecedores.

Um processo específico será também implementado para pequenas empresas de fornecedores e subcontratados, para lhes permitir aplicar progressivamente os padrões da OIT mencionados anteriormente.

Capítulo 5 : Mensuração do impacto da atividade da empresa em suas regiões de implantação

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em promover o emprego e a formação da população ativa local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social em todos os locais em que o Grupo está implantado.

Assim, em cada país onde está presente, a PSA PEUGEOT CITROËN privilegia os recursos humanos locais para ocupar as vagas disponíveis, e desenvolve, sempre que possível, a integração social.

Em caso de evolução da atividade, a PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em informar precocemente as autoridades nacionais e cooperar com elas para melhor defender os interesses locais.

Capítulo 6 : Aplicação dos compromissos sociais fundamentais

O Acordo-Quadro, assinado entre PSA PEUGEOT CITROËN, a FITIM, a FEM, as organizações sindicais dos principais países a elas afiliados e as organizações não afiliadas, deverá ser aplicado em cada país em que as entidades compreendidas no campo de aplicação do acordo (Capítulo 1) estão representadas.

As partes signatárias comprometem-se, através do diálogo social, em definir ações para os quatro capítulos precedentes, que serão implementadas para o cumprimento do presente Acordo-Quadro. As especificidades das Divisões Automotiva, Financiamento, Transporte e Logística e de suas competitividades nos diferentes mercados serão levadas em conta. Nos principais países, este trabalho de implementação dará origem à constituição de um programa de trabalho.

A PSA PEUGEOT CITROËN compromete-se em informar amplamente os funcionários do Grupo sobre o conteúdo deste acordo. Assim, este texto será difundido em todo o Grupo por meio das ferramentas de comunicação interna, e traduzidos em todos os idiomas.

Todo empregado que tenha dificuldades de interpretação deste acordo ou dúvidas quanto à sua correta aplicação, poderá questionar seu superior hierárquico, a Direção de Relações e Recursos Humanos e/ou um representante sindical, sem que isto lhe cause prejuízo.

Capítulo 7 : Acompanhamento do acordo e criação do Comitê Mundial

O acompanhamento deste Acordo-Quadro Mundial será feito em dois níveis.

Em cada um dos principais países serão implantados observatórios sociais locais, compostos pelas Direções de Recursos Humanos e as Organizações Sindicais. Esses observatórios sociais efetuarão um acompanhamento anual da aplicação do Acordo-Quadro Mundial, através de um documento comum elaborado conjuntamente pelas partes signatárias do presente acordo.

No âmbito do Grupo, um balanço da aplicação do Acordo nos países interessados será apresentado anualmente junto ao Comitê Europeu ampliado, sob a responsabilidade social da PSA PEUGEOT CITROËN.

Com efeito, no que diz respeito à evolução mundial das atividades do Grupo, as partes signatárias do presente acordo definirão o interesse de se criar futuramente um Comitê Mundial.

Em um primeiro tempo, o Comitê Europeu do Grupo PSA PEUGEOT CITROËN atualmente em exercício, será ampliado pela presença das organizações sindicais que respondam aos critérios de efetivos definido no Acordo do Comitê Europeu. (ex.: Argentina, Brasil, entre outros). Esses representantes serão convidados para as reuniões plenárias como observadores.

As partes signatárias estipulam uma avaliação ao fim de 3 anos, a fim de decidir a possibilidade de transformação definitiva em Comitê Mundial, ficando entendido que as Diretivas Européias serão aplicadas de direito às filiais européias e ao Comitê Europeu ampliado.

Cada reunião plenária do Comitê será precedida de uma reunião preparatória dos representantes na instância, com a presença de representantes da FITIM e da FEM.

Capítulo 8 : Disposições finais

A assinatura por todas as organizações sindicais torna o presente acordo diretamente aplicável por prazo indeterminado.

A cada três anos, as partes convêm reunir-se para efetuar um balanço global das ações empreendidas e prever as medidas de ajuste necessárias, por meio de termos aditivos ao acordo, em particular no que diz respeito às evoluções legislativas ou regulamentares.

Em caso de divergência entre as diferentes versões lingüísticas, a versão francesa prevalecerá.

Este Acordo-Quadro Mundial será objeto de uma informação oficial junto às instâncias governamentais e administrativas de cada país.